



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 182-A, e parágrafo 3º ao Art. 195 da resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 182-A da resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara de Sorocaba.

[...]

*“ Parágrafo Único – Para participar das Sessões Ordinárias e Extraordinárias de forma Virtual, como previsto no caput deste artigo, o Parlamentar deverá comprovar documentalmente junto à Mesa Diretora os motivos que impedem sua participação presencial;*

Art. 2. Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao artigo 195 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara de Sorocaba.

[...]

*Parágrafo terceiro – Na verificação do quorum, em razão de participação virtual do Parlamentar, deverá o Presidente tornar público os motivos apresentados pelo parlamentar para não participação presencial;*

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 25 de março de 2022**

**Iara Bernardi (PT)**

**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Resolução, objetiva disciplinar e dar transparência à previsão de participação virtual às Sessões Ordinárias e Extraordinárias na Câmara Municipal de Sorocaba.

Estende-se que é necessário a formalidade e transparência para participação virtual, que deva ocorrer de forma esporádica e justificada.

S/S., 25 de março de 2022

**Iara Bernardi (PT)**

**Vereadora**